



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3214/2022

Humaitá RS, 22 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$31.500,00. ORIUNDOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2021 RECURSO (4050) DISPENSAÇÃO FRALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) oriundos do superavit financeiro exercício 2021 (4050) Dispensação Fraldas na seguinte dotação orçamentaria:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE	
2097	AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE FRALDAS	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00.00	418 MATERIAL DIST. GRATUITA.....	R\$31.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos do superavit financeiro exercício 2021 recurso 4050.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 22 dias de fevereiro de 2022.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração